

## **RESOLUÇÃO Nº 908, DE 11 DE MAIO DE 2009.**

Julga atos dos CRMVs que aprovaram as Reformulações Orçamentárias do exercício de 2009.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “XII” do Art. 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CCXVIII Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de maio de 2009, em Goiânia - GO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar os atos dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que aprovaram as Reformulações Orçamentárias do exercício de 2009, conforme a seguir:

I - Proc. CFMV nº 991/2009

### **1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**

Receita Corrente	895.583,00	Despesa Corrente	759.333,00
Receita de Capital		Despesa de Capital	136.250,00
TOTAL	895.583,00	TOTAL	895.583,00

II - Proc. CFMV nº 862/2009

### **1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Receita Corrente	2.174.884,00	Despesa Corrente	1.695.384,00
Receita de Capital	55.000,00	Despesa de Capital	534.500,00
TOTAL	2.229.884,00	TOTAL	2.229.884,00

III- Proc. CFMV nº 2161/2009

**1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA  
PARAÍBA**

Receita Corrente	344.000,00	Despesa Corrente	339.500,00
Receita de Capital		Despesa de Capital	4.500,00
TOTAL	344.000,00	TOTAL	344.000,00

IV - Proc. CFMV nº 951/2009

**1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL**

Receita Corrente	3.410.000,00	Despesa Corrente	3.191.000,00
Receita de Capital	40.000,00	Despesa de Capital	259.000,00
TOTAL	3.450.000,00	TOTAL	3.450.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV-GO Nº 0272

Méd. Vet. Joaquim Lair  
Secretário-Geral  
CRMV-GO Nº 0242